



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0033/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 0008/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA CALDINI E CIA LTDA – ME, com sede na Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, Jandaia do Sul/PR, CEP: 86.900-000 CNPJ nº 04.226.644/0001-53, representada por **Fernando Caldine de Campos**, RG: 6.853.930-7 CPF: 005.990.719-31, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul/PR, na Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, CEP: 86.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Aquisição de materiais de informática e permanentes, para diversos setores da administração pública.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 180 dias, após a homologação e contratos.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 28.960,00 (Vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Pelo fornecimento a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA** conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A **CONTRATADA** fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signatures and initials]

192
7

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:
00840, 00900, 00960, 02290, 02850, do exercício de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 1 de abril de 2014.

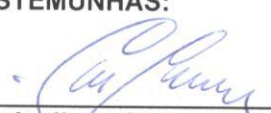


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal




FERNANDO CALDINI DE CAMPOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR



Lucieni Regina da Silva
RG: 5.703.768-7 SSP/PR

	0,00	0,00
	5.822,48	0,00
	1.282.745,57	0,00

de recursos financeiros do Município para cobrir despesas referentes à execução do PROJETO "GERAÇÃO DE RENDA", conforme definido no Plano de Atendimento anexo a este Convênio..

VALOR: R\$ 43.780,16 (quarenta e três mil e setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela de R\$7.780,16(sete mil e setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), e as demais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 DOTAÇÃO: 07.005-08.243.0483.6.235-3350.43.00.00 4149
 VIGENCIA: a partir da data de publicação deste termo de convênio até 31 de dezembro de 2014.
 DATA: 28 de março de 2014.

196
7

PINHAL
14

ção o (a) 2º colocado (a) ao cargo de Advogado do Edital, para comparecer na sede da Câmara Municipal litações exigidos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no ção da documentação exigida no edital para o cargo vando-se a Administração o direito de convocar o (a)

Câmara
DO SUL

e suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno 221.
 DE ANDRADE GONÇALVES ocupante do Cargo de em 01 de maio de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 031/2014.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ , processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de recompositor de pista usinado a quente para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), conforme solicitação do Departamento de Obras.

A realização do pregão presencial será no dia: 11/04/2014 a partir das 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min.

Ribeirão do Pinhal, 28 de março de 2014.

**Fayçal Melhem Chamma Junior
 Pregoeiro Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
 Tomada de preços Nº 08/2014.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERMANENTES P/ DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 06.162.104/0001-89- para os itens 01, 04, 06, 07, 10, 11, 14 e 15 do anexo I; CALDINI & CIA LTDA - ME, CNPJ - 04.226.644/0001-53, para o item 03 do anexo I; FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ - 17.227.691/0001-63, para os itens 02, 08, 09, 12 e 13 do anexo I do edital, por apresentares menores valores por itens, perfazendo um valor total de R\$ 47.124,00 (Quarenta e Sete Mil, Cento Vinte Quatro Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 01 de abril de 2014.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0033/2014**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CALDINI E CIA LTDA - ME - CNPJ/MF nº. 04.226.644/0001-53

Objeto: Aquisição de materiais de informática e permanentes.

Contas Dotações: 00840, 00900.00960,02290, 02850 do exercício de 2014.

Valor: R\$ 28.960,00 (Vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Período: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/04/2014.

Data da Assinatura: 01/04/2014.

Foro: Comarca de Andirá – PR

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal**

Transfada

COMPROMISSO

Educaç nº. 2600 A-F
 01/04/2014